



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3037

LEI Nº 2.380, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera a tabela do Termo de Referência Anexo I da Lei nº1.813/2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.813/2017, de 14 de junho de 2017, que “Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias realizadas por Agentes Públicos a serviço fora do Município e dá outras providências”,

CONSIDERANDO que o §1º do Art. 5º, da Lei nº1.813/2017, aduz que “os valores estabelecidos como teto para a concessão de diárias, poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV”, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, da Lei nº1.813, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 1.813/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3037

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Classificação do cargo, emprego ou função	Valor da Diária			
	Diária Regional (AMOP)	Demais Regiões do Estado	Para outros Estados da Federação e Distrito Federal	Para o Exterior
Prefeito	350	785	1050	1800
Vice-Prefeito e Secretários	300	600	800	1000
Diretores e Assessores	300	540	800	800
Demais Agentes Públicos	270	440	600	600



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3037

LEI Nº 2.381, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 3.448,10** (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.086000 - Convênio nº865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela São Paulo	
3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de convênios – 859	R\$ 3.147,81
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200121.043000 – Pavimen. Poliédrica da Estrada Municipal com acesso na BR 277 à Nova União	
3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de convênios – 849	R\$ 300,29
TOTAL	R\$ 3.448,10

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 859 – Convênio nº865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela	
São Paulo– Ex. Anterior	R\$ 30,18
Fonte nº 849 – Pav. Poliédrica (Star Milk) Convênio 004/2018 – Ex. Anterior	R\$ 0,41

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 859 – Convênio 865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela	
São Paulo – Ex. Anterior	R\$ 3.117,63
Fonte nº 849 – Pav. Poliédrica (Star Milk) Convênio 004/2018 – Ex. Anterior	R\$ 299,88

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 34ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 34ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3037

LEI Nº 2.382/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300171.046000 - Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **868**.....R\$ 7.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **868** – Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR.....R\$ 1.744,67

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela anulação parcial/total da dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300171.046000 - Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica – **868** - 5528.....R\$ 5.755,33

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 35ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 35ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3037

LEI Nº 2.383, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 104..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 106..... R\$ 50.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 668..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 671..... R\$ 20.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 683..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 130.000,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 36ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 36ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3037

LEI Nº 2.384, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 9.016.103,83** (nove milhões, dezesseis mil, cento e três reais e oitenta e três centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal		
02.10 - Gabinete do Prefeito		
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 10	R\$	65.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 11	R\$	15.000,00
03.00 - Procuradoria Geral do Município		
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica		
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 39	R\$	85.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 40	R\$	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 45.....	R\$	10.000,00
04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno		
04.10 - Sistema de Controle Interno		
0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 51	R\$	85.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 52	R\$	18.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.10 - Gabinete do Secretário		
0412200032.007000 - Manutenção do gabinete do secretário		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 65	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 66	R\$	1.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 76	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 77	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 81.....	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – 000 - 82	R\$	250.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.009000 - Manutenção do Sistema Patrimonial		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 87	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 88.....	R\$	2.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.10 - Gabinete do Secretário		
0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 117	R\$	8.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3037

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 118.....	R\$	2.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 127	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 128.....	R\$	5.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.10 - Gabinete do Secretário		
0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 140	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 141.....	R\$	1.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 150	R\$	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 152.....	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 510 – 151	R\$	32.022,42
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 510 – 153.....	R\$	6.884,82
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – 000 - 160	R\$	70.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
041240003.2.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orçamento, Gestão e Prestação de Contas		
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – 000 - 174	R\$	35.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
288430006.0.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada		
3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato - 000 – 179	R\$	340.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado - 000 – 180.....	R\$	60.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.40 - Departamento de Compras e Licitações		
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 184	R\$	175.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 185.....	R\$	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – 000 - 190	R\$	15.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.10 - Gabinete do Secretário		
2012200122.019000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 195	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 196.....	R\$	1.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
206080012.2.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 206	R\$	33.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 207.....	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 210.....	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 212.....	R\$	150.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
185410013.2.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3037

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 234.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 235.....	R\$	90.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
185410013.2.024000 - Ajardinamento Urbano		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 237.....	R\$	50.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
185410013.2.025000 - Rearborização Urbana		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 238.....	R\$	30.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 241	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 242.....	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 245.....	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 249.....	R\$	150.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – 000 - 250	R\$	15.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.10 - Gabinete do Secretário		
1212200072.028000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 103 – 258	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 103 – 259.....	R\$	1.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 103 – 275	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 103 – 277	R\$	65.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 103 – 282.....	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 103 - 291.....	R\$	500.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 101 – 300	R\$	811.744,83
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 101 – 302.....	R\$	174.525,14
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 103 – 340.....	R\$	79.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 103 - 345.....	R\$	250.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.034000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 101 – 351	R\$	811.744,83
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 101 – 353.....	R\$	174.525,14
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 358	R\$	105.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 359.....	R\$	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 362.....	R\$	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção - 000 – 364.....	R\$	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3037

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 369.....	R\$	150.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.10 - Gabinete do Secretário		
2712200152.043000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 408	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 409.....	R\$	1.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.20 - Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 420	R\$	23.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 421	R\$	7.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 444	R\$	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 445.....	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 448.....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 450.....	R\$	100.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.10 - Gabinete do Secretário		
1012200082.050000 - Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 303 - 464	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 303 - 465.....	R\$	1.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.051000 - Manut.do Dep. de Saúde - Rec. Vinculados (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado - 303 - 476	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 303 - 478.....	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 303 - 481.....	R\$	200.000,00
3.3.90.34.00.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização - 303 - 484	R\$	170.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 303 - 485.....	R\$	550.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.053000 - Manutenção do CISOP		
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio pública - 303 - 496.....	R\$	500.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.10 - Gabinete do Secretário		
1512200032.067000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 551	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 552.....	R\$	1.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 511 - 579	R\$	356.960,31
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 511 - 581	R\$	76.746,47
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
267820012.2.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 602.....	R\$	120.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3037

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 622	R\$	48.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 623	R\$	12.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 635	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 635	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 642.....	R\$	64.949,87
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
082440010.2.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 664	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 665	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 668.....	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 671.....	R\$	50.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
082440010.2.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 683.....	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	9.016.103,83

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do provável excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.570.949,87
Fonte 101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$	1.972.539,94
Fonte 510 – Taxa pelo Poder de Polícia	R\$	38.907,24
Fonte 511 – Taxa pela Prestação de Serviços	R\$	433.706,78

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 37ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 37ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3037

LEI Nº 2.385, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 394.144,00** (trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.043000 – Pav. Poliédrica da Estrada Municipal com acesso na BR 277 à Nova União

4.4.72.51.00.00.00 - Obras e instalações – **000**R\$ 394.144,00

TOTAL.....R\$ **394.144,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício AnteriorR\$ 394.144,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 38ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 38ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 12

Edição Nº: 3037

LEI Nº 2.386, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **886**.....R\$ 10.800,00

TOTAL.....R\$ **10.800,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **886** – Deliberação 107/17 – CEDCA – Equipamentos Conselho TutelarR\$ 10.800,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 39ª alteração legal proposta ao plano plurianual, Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 39ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 13

Edição Nº: 3037

LEI Nº 2.387, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 35.158,00** (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 501	R\$ 35.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400102.102000 - Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais – 900 - 5451	R\$ 158,00
TOTAL	R\$ 35.158,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 501 – Receita de Alienação de Ativos	R\$ 35.000,00
Fonte nº 900 – Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R\$ 158,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 40ª alteração legal proposta ao plano plurianual, Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 40ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 14

Edição Nº: 3037

LEI Nº 2.388, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 126.219,57** (cento e vinte de seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **555** – 255R\$ 26.219,57

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – **555** - 257R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 126.219,57

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **555** – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente – Exercício

AnteriorR\$ 126.219,57

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 41ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 41ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 15

Edição Nº: 3037

LEI Nº 2.389, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 128.500,00** (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.087000 - Reforma das Instalações do CAMU

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – **000**R\$ 98.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.039000 - Reforma do Centro de Saúde de Nova União

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – **000**R\$ 30.500,00

TOTAL.....R\$ **128.500,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício AnteriorR\$ 128.500,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 42ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 42ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 16

Edição Nº: 3037

DECRETO Nº 6.646, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.381/22, até a importância de **R\$ 3.448,10** (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.086000 - Convênio nº865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela São Paulo

3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de convênios – **859** R\$ 3.147,81

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.043000 – Pavimen. Poliédrica da Estrada Municipal com acesso na BR 277 à Nova União

3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de convênios – **849** R\$ 300,29

TOTAL R\$ **3.448,10**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **859** – Convênio nº865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela

São Paulo– Ex. Anterior R\$ 30,18

Fonte nº **849** – Pav. Poliédrica (Star Milk) Convênio 004/2018 – Ex. Anterior R\$ 0,41

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **859** – Convênio 865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela

São Paulo – Ex. Anterior R\$ 3.117,63

Fonte nº **849** – Pav. Poliédrica (Star Milk) Convênio 004/2018 – Ex. Anterior R\$ 299,88

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 17

Edição Nº: 3037

DECRETO Nº 6.647, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.382/22, até a importância de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300171.046000 - Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **868**.....R\$ 7.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **868** – Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR.....R\$ 1.744,67

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela anulação parcial/total da dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300171.046000 - Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica – **868** - 5528.....R\$ 5.755,33

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 18

Edição Nº: 3037

DECRETO Nº 6.648, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.383/22, até a importância de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 104 R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 106 R\$ 50.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 668 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 671 R\$ 20.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 683 R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 130.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 19

Edição Nº: 3037

DECRETO Nº 6.649, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.384/22, até a importância de **R\$ 9.016.103,83** (nove milhões, dezesseis mil, cento e três reais e oitenta e três centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **000** – 10 R\$ 65.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **000** – 11 R\$ 15.000,00

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **000** – 39 R\$ 85.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **000** – 40 R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 45 R\$ 10.000,00

04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno

04.10 - Sistema de Controle Interno

0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **000** – 51 R\$ 85.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **000** – 52 R\$ 18.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.10 - Gabinete do Secretário

0412200032.007000 - Manutenção do gabinete do secretário

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **000** – 65 R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **000** – 66 R\$ 1.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **000** – 76 R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **000** – 77 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 81 R\$ 100.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação –

Pessoa Jurídica – **000** - 82 R\$ 250.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.009000 - Manutenção do Sistema Patrimonial

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **000** – 87 R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **000** – 88 R\$ 2.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

06.10 - Gabinete do Secretário

0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **000** – 117 R\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 20

Edição Nº: 3037

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 118.....	R\$	2.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 127	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 128.....	R\$	5.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.10 - Gabinete do Secretário		
0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 140	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 141	R\$	1.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 150	R\$	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 152.....	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 510 – 151	R\$	32.022,42
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 510 – 153.....	R\$	6.884,82
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – 000 - 160	R\$	70.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
041240003.2.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orçamento, Gestão e Prestação de Contas		
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – 000 - 174	R\$	35.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
288430006.0.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada		
3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato - 000 – 179	R\$	340.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado - 000 – 180.....	R\$	60.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.40 - Departamento de Compras e Licitações		
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 184	R\$	175.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 185.....	R\$	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – 000 - 190	R\$	15.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.10 - Gabinete do Secretário		
2012200122.019000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 195	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 196.....	R\$	1.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
206080012.2.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 206	R\$	33.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 207.....	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 210.....	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 212.....	R\$	150.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
185410013.2.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 21

Edição Nº: 3037

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 234.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 235.....	R\$	90.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
185410013.2.024000 - Ajardinamento Urbano		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 237.....	R\$	50.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
185410013.2.025000 - Rearborização Urbana		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 238.....	R\$	30.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 241	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 242.....	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 245.....	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 249.....	R\$	150.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – 000 - 250	R\$	15.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.10 - Gabinete do Secretário		
1212200072.028000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 103 – 258	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 103 – 259.....	R\$	1.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 103 – 275	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 103 – 277	R\$	65.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 103 – 282.....	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 103 - 291.....	R\$	500.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 101 – 300	R\$	811.744,83
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 101 – 302.....	R\$	174.525,14
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 103 – 340.....	R\$	79.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 103 - 345.....	R\$	250.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.034000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 101 – 351	R\$	811.744,83
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 101 – 353.....	R\$	174.525,14
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 358	R\$	105.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 359.....	R\$	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 362.....	R\$	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção - 000 – 364.....	R\$	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 22

Edição Nº: 3037

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 369.....	R\$	150.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.10 - Gabinete do Secretário		
2712200152.043000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 408	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 409.....	R\$	1.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.20 - Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 420	R\$	23.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 421	R\$	7.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 444	R\$	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 445.....	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 448.....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 450.....	R\$	100.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.10 - Gabinete do Secretário		
1012200082.050000 - Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 303 - 464	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 303 - 465.....	R\$	1.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.051000 - Manut.do Dep. de Saúde - Rec. Vinculados (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado - 303 - 476	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 303 - 478.....	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 303 - 481.....	R\$	200.000,00
3.3.90.34.00.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização - 303 - 484	R\$	170.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 303 - 485.....	R\$	550.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.053000 - Manutenção do CISOP		
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio pública - 303 - 496.....	R\$	500.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.10 - Gabinete do Secretário		
1512200032.067000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 - 551	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 000 - 552.....	R\$	1.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 511 - 579	R\$	356.960,31
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais - 511 - 581	R\$	76.746,47
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
267820012.2.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 602.....	R\$	120.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 23

Edição Nº: 3037

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 622	R\$	48.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 623	R\$	12.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 635	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 635	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 642.....	R\$	64.949,87
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
082440010.2.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 000 – 664	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 000 – 665	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 668.....	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 671.....	R\$	50.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais		
082440010.2.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 683.....	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	9.016.103,83

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do provável excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.570.949,87
Fonte 101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$	1.972.539,94
Fonte 510 – Taxa pelo Poder de Polícia	R\$	38.907,24
Fonte 511 – Taxa pela Prestação de Serviços	R\$	433.706,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 24

Edição Nº: 3037

DECRETO Nº 6.650, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.385/22, até a importância de **R\$ 394.144,00** (trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.043000 – Pav. Poliédrica da Estrada Municipal com acesso na BR 277 à Nova União

4.4.72.51.00.00.00 - Obras e instalações – **000** R\$ 394.144,00

TOTAL..... R\$ **394.144,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R\$ 394.144,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 25

Edição Nº: 3037

DECRETO Nº 6.651, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.386/22, até a importância de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **886**.....R\$ 10.800,00

TOTAL.....R\$ **10.800,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **886** – Deliberação 107/17 – CEDCA – Equipamentos Conselho TutelarR\$ 10.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 26

Edição Nº: 3037

DECRETO Nº 6.652, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.387/22, até a importância de **R\$ 35.158,00** (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 501	R\$	35.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		
0824400102.102000 - Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais – 900 - 5451	R\$	158,00
TOTAL	R\$	35.158,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 501 – Receita de Alienação de Ativos	R\$	35.000,00
Fonte nº 900 – Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011.....	R\$	158,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 27

Edição Nº: 3037

DECRETO Nº 6.653, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.388/22, até a importância de **R\$ 126.219,57** (cento e vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **555** – 255 R\$ 26.219,57

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – **555** - 257 R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 126.219,57

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **555** – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente – Exercício

Anterior R\$ 126.219,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 28

Edição Nº: 3037

DECRETO Nº 6.654, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.389/22, até a importância de **R\$ 128.500,00** (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.087000 - Reforma das Instalações do CAMU

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – **000** R\$ 98.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.039000 - Reforma do Centro de Saúde de Nova União

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – **000** R\$ 30.500,00

TOTAL..... **R\$ 128.500,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R\$ 128.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 29

Edição Nº: 3037

DECRETO Nº 6.655, DE 13 DE JULHO DE 2022.

**Exonera servidora do cargo de
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de julho de 2022, a servidora pública municipal **FERNANDA POMPERMEYER GAMELO CARO**, Matrícula Funcional 2160-1, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, do quadro de pessoal do Município, nomeada em 13 de fevereiro de 2017 pelo Decreto nº 4.956/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 30

Edição Nº: 3037

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 80/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 678.379,65.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 29/07/2022.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 29/07/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 12 de julho de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2022

Página: 31

Edição Nº: 3037

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2021 - Aditivo 11– Ref. Pregão nº. 59/2021 -
Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: CEU AZUL AUTO POSTO LTDA

Alteração:

- a) Promover a redução do preço da Gasolina Comum, passando o valor do litro de R\$ 6,68 para R\$ 5,54;
- b) Promover o reajuste do preço do Óleo Diesel S-10, passando o valor do litro de R\$ 6,23 para R\$ 6,89;
- c) Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 13 de julho de 2022.

Data da Alteração: 11/07/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTÔNIO STANG